



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N°03/2022

A Caixa Econômica Federal e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na CAIXA, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. No ato da assinatura do contrato, o/a estudante deverá estar cursando:

- a) Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet): mínimo o 2º semestre ao penúltimo semestre dos cursos de ensino superior;

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- a) Para carga horária de 4 h diárias/20 h semanais para ensino superior: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Para carga horária de 5h diárias/25 horas semanais para ensino superior: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 1.5. O auxílio transporte será concedido no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) por mês.
- 1.6. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.
- 1.7. O regime do estágio será de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais a serem cumpridas, em horários e turnos definidos, conforme necessidade da Unidade da CAIXA.
- 1.8. Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:
 - a) 1ª Etapa: Inscrição;
 - b) 2ª Etapa: Prova online;
 - c) 3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da CAIXA.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para realizar a prova e seguir com as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil.
- 2.3. A inscrição e prova online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, que estarão disponíveis do dia **29/07/2022** às 12h00min (horário de Brasília) até o dia **08/08/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
 - a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da CAIXA e clicar neste link.
 - b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.
 - c) Estudantes participantes do Programa Social Vira Vida deverão informar a participação no momento da inscrição e deverá fazer o *upload* de documento comprobatório em campo específico.
- 2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.
 - a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
 - b) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
 - c) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.5. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital e não tenha iniciado a prova *on-line*.

2.6. A CAIXA e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar

as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência deverá, quando solicitado, apresentar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá encaminhar o laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela CAIXA ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas e que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Somente poderá acessar a prova *online* o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.3 deste edital.

4.3. A prova *online*, será realizada somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **29/07/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 08/08/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. A mudança de tela sem o preenchimento da questão, acarretará a perda da questão e o sistema mostrará automaticamente a questão seguinte.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar a prova *online* no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11. A prova objetiva *online* de Ensino Superior será composta de 20 (vinte) questões.

4.12. Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de Nível Superior:

- a) **Língua Portuguesa** (10 questões): Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
- b) **Noções de Informática** (05 questões): Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.
- c) **Conhecimento específico** (05 questões): Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. **Redes e Microinformática**: Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.

4.13. As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.14. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.15. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das recomendações mencionadas no item 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.17. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.18. Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva *online*.

4.19. Em caso de empate na classificação para ensino superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimento Específico;
- b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **10/08/2022**, no site www.ciee.org.br.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **11/08/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora das condições indicadas no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem

recorrido.

5.8. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista de pessoa com deficiência;
- c) Lista de autodeclarados negros ou pardos;

5.9. As listas que referem o item 5.8 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.10. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **23/08/2022**.

5.11. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **24/08/2022**.

5.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **29/08/2022**.

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição e realização da prova objetiva online	29/07/2022 até 08/08/2022
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório.	10/08/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório.	11/08/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória.	23/08/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória.	24/08/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	29/08/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos estudantes no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

a) A etapa entrevista poderá ser dispensada, a critério da CAIXA

6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Concomitantemente, o CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manterá sua posição na lista, e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.

6.4. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.6. Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os/as (03) três primeiros/as candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio, podendo a unidade concedente da vaga solicitar para entrevista os 03 (três) candidatos subsequentes na lista de classificação. Os/as candidatos/as não selecionados/as na entrevista permanecerão na lista de classificados/as aguardando nova oportunidade por no máximo 02 (duas) vezes.

6.7. O candidato deverá apresentar *Currículo Vitae* quando da convocação para a entrevista.

6.8. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 3 (três) entrevistas, será desclassificado.

6.9. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista, será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado

6.10. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, porém será remanejado para o final da lista do Município escolhido.

6.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;
- c) Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- d) Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela CAIXA.

6.12. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir

- a) 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (Negros e pardos);

- c) 3ª vaga aberta (Negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (Negros e pardos);
- e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- g) 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- j) 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- k) E assim, sucessivamente, para cada local, curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.13 Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.14. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail selecaocaixa@ciee.org.br

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

- a) A não apresentação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino no prazo de 15 dias, incorre na desclassificação do candidato.
- b) No ato da contratação o candidato deverá ter no mínimo 6 meses para realização do estágio.

7.3. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela CAIXA, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a partir da homologação do resultado final, podendo, a critério da CAIXA, ser renovado por interesse mútuo das partes.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e autoriza o CIEE e a CAIXA a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a CAIXA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c) E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

8.7. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.8. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.9. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.10. A CAIXA reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os candidatos, cujas Instituições de ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.

8.12. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de Julho de 2022

GERÊNCIA NACIONAL
RECRUTAMENTO E MOBILIDADE DE PESSOAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO I

DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES

CURSO	CIDADE	UF
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	BRASÍLIA	DF

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Tecnologia da Informação: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet.